

ANEXO 19 - MANUAL DE PROCEDIMENTOS B3

**MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL PARA A EXPLORAÇÃO DE
PRODUTOS FLORESTAIS MADEIREIROS E NÃO-MADEIREIROS NAS
UNIDADES DE MANEJO FLORESTAL (UMFs) LOCALIZADAS NA
FLORESTA NACIONAL (FLONA) DO JATUARANA**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025

SÃO PAULO, FEVEREIRO DE 2025

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
CAPÍTULO 1 - PARTICIPANTES CREDENCIADAS.....	5
CAPÍTULO 2 - ENTREGA DOS ENVELOPES.....	6
CAPÍTULO 4 – SESSÕES PÚBLICAS DA LICITAÇÃO	8
CAPÍTULO 5 - HABILITAÇÃO	10
CAPÍTULO 6 - REMUNERAÇÃO DA B3.....	11
ANEXO A - CONTRATO DE INTERMEDIAÇÃO ENTRE A LICITANTE E A PARTICIPANTE CREDENCIADA.....	12

INTRODUÇÃO

Este MANUAL DE PROCEDIMENTOS possui caráter informativo e complementar ao EDITAL.

A B3 reportará à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO toda e qualquer questão decorrente de sua prestação de serviço.

Toda e qualquer decisão compete apenas e tão somente à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

A atuação da B3 se limita ao suporte técnico relativo aos procedimentos operacionais inerentes à LICITAÇÃO, tais como análise e contribuições ao EDITAL; elaboração do MANUAL DE PROCEDIMENTOS; fornecimento de infraestrutura para sessões realizadas em suas dependências; guarda de documentação; suporte a saneamento de dúvidas quanto aos procedimentos operacionais deste MANUAL DE PROCEDIMENTOS; suporte à análise de documentos, exceto habilitação técnica; gestão e devolução de GARANTIAS DA PROPOSTA; e publicação de EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS no site da B3.

A B3 não garante o cumprimento de nenhuma obrigação do PODER CONCEDENTE ou da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, de qualquer dos participantes da LICITAÇÃO ou da ADJUDICATÁRIA, permanecendo isenta de qualquer risco patrimonial decorrente da LICITAÇÃO, não assumindo posição de contraparte garantidora ou de substituta de qualquer parte inadimplente.

Não compete à B3 atuar em atividades fundamentais à existência da LICITAÇÃO, nem ser a precursora de tomadas de decisões indelegáveis da Administração Pública, sendo estas atribuições prerrogativas exclusivas da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e do PODER CONCEDENTE, a exemplo de questões relativas à participação de LICITANTES; visitas técnicas; publicações de cunho oficial ou vinculante; acesso ao EDITAL e anexos, eventual data room; eventuais informações; eventuais outros manuais, nota técnica, esclarecimentos ao EDITAL; lavratura de atas, disponibilização de documentação para consulta de interessados e/ou avaliar e julgar impugnações e recursos administrativos; alterações e divulgação de cronograma ou prazos; devolução de GARANTIA DA PROPOSTA na modalidade depósito caução; crédito, liquidez, exequibilidade e execução de GARANTIA DA PROPOSTA; eventuais outras garantias; saneamento de falhas ou promoção de diligências; participação ou habilitação de LICITANTES; obrigações das LICITANTES e LICITANTE vencedora, eventuais acordos de acionistas, eventual liquidação, eventuais créditos, eventuais direitos de tag along e de participação, obrigações do PODER CONCEDENTE perante a LICITANTE vencedora; e outras etapas da LICITAÇÃO não dispostas neste manual.

PREVALÊNCIA DO EDITAL

Caso exista conflito entre as disposições deste documento e as do EDITAL, prevalecerá o disposto no EDITAL.

DEFINIÇÕES E ABREVIAÇÕES

As definições utilizadas neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS são as mesmas aplicadas ao EDITAL e demais anexos. Qualquer novo termo que porventura tenha sido utilizado neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS não substitui ou invalida os termos adotados pelo EDITAL, os quais sempre prevalecerão.

DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

Os documentos relativos à LICITAÇÃO serão oficialmente disponibilizados conforme previsto no preâmbulo do EDITAL.

Este MANUAL DE PROCEDIMENTOS poderá ser obtido no site do Serviço Florestal Brasileiro, em <https://www.gov.br/florestal/pt-br/assuntos/concessoes-e-monitoramento/editais-em-licitacao> e no site da B3, em https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/leiloes/licitacoes-publicas/licitacoes/em-andamento-e-anteriores/.

SANEAMENTO DE DÚVIDAS

A qualquer momento da LICITAÇÃO, todos os interessados poderão sanear dúvidas sobre os procedimentos operacionais descritos neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS junto à Superintendência de Relacionamento e Governança em Licitações, pelo endereço eletrônico leiloes@B3.com.br e/ou pelo telefone (11) 2565-7310, sendo que as respostas fornecidas pela B3 não são vinculativas, possuindo apenas caráter de orientação.

A B3 destaca que eventuais orientações fornecidas no âmbito da assessoria técnica especializada a licitações não constituem esclarecimentos ao EDITAL.

CAPÍTULO 1 - PARTICIPANTES CREDENCIADAS

As LICITANTES podem ser representadas por PARTICIPANTES CREDENCIADAS em etapas junto à B3, inclusive aquela que vier a se tornar a LICITANTE vencedora, no ato de pagamento da remuneração da B3.

Somente instituições participantes autorizadas podem representar LICITANTES. Consulte lista divulgada no site da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/participantes/busca-de-participantes/participantes/).

Cada PARTICIPANTE CREDENCIADA poderá representar somente uma LICITANTE; e cada LICITANTE somente poderá ser representada por uma única PARTICIPANTE CREDENCIADA.

ANEXO A - CONTRATO DE INTERMEDIAÇÃO ENTRE A LICITANTE E A PARTICIPANTE CREDENCIADA

A LICITANTE que optar por ser representada por uma PARTICIPANTE CREDENCIADA, deverá celebrar contrato de intermediação conforme condições do Anexo A deste MANUAL DE PROCEDIMENTOS.

Em caso de CONSÓRCIO, poderá ser firmado um contrato:

- entre todos os consorciados e a PARTICIPANTE CREDENCIADA; ou
- contratos individuais entre cada CONSORCIADA e a PARTICIPANTE CREDENCIADA; ou
- entre a consorciada líder e a PARTICIPANTE CREDENCIADA, nos termos da outorga de poderes conferida à líder do consórcio.

Os poderes da PARTICIPANTE CREDENCIADA serão verificados via cartão de assinaturas da B3.

Não havendo mandatários da PARTICIPANTE CREDENCIADA com poderes suficientes para a celebração do Anexo A no âmbito do cartão de assinaturas da B3, poderão ser apresentados documentos de representação em apartado dos demais ENVELOPES, junto com os documentos de CREDENCIAMENTO.

A verificação da situação cadastral da PARTICIPANTE CREDENCIADA poderá ser realizada via leiloes@B3.com.br, mediante a informação do nome completo de seus representantes legais.

O momento e a forma de apresentação do Anexo A serão descritos NO CAPÍTULO 2 - ENTREGA DOS ENVELOPES deste MANUAL DE PROCEDIMENTOS.

CAPÍTULO 2 - ENTREGA DOS ENVELOPES

Nos termos do item 2.1 do EDITAL, devem ser entregues os seguintes envelopes:

- ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA TÉCNICA;
- ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO; e
- ENVELOPE Nº 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A documentação deve ser entregue, presencialmente, pela PARTICIPANTE CREDENCIADA ou REPRESENTANTE, perante a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, conforme data, horário e local previstos no cronograma constante do EDITAL.

FORMA DOS DOCUMENTOS

Toda a documentação deve ser apresentada:

- Em 1 (uma) via original, identificada na forma do item 2.2 do EDITAL, podendo ser utilizado mais de um volume caso necessário em função da quantidade ou do formato dos documentos;
- Em língua portuguesa;
- Com os invólucros lacrados e identificados conforme item 2.1 do EDITAL.

Preferencialmente, para fins de facilitar a análise da documentação apresentada:

- a) cada um dos ENVELOPES conterá também 1 (uma) segunda via física encadernada, com cópia simples e idêntica à via original, hipótese em que aquelas vias conterão, respectivamente, a identificação dos subtítulos “2ª via – Cópia simples” e “1ª via - Original”;
- b) cada um dos ENVELOPES conterá também 1 (uma) cópia simples da documentação correspondente ao respectivo ENVELOPE, em meio magnético (pen-drive), no formato padrão PDF (Adobe Acrobat), não editável, hipótese em que o pen drive será etiquetado com o nome do LICITANTE, número do EDITAL e discriminação do ENVELOPE a que se refere (1, 2 ou 3).
- c) as vias apresentadas conterão:
 - termo de abertura e, como última página, “termo de encerramento” próprio, indicando, a quantidade de páginas da via, incluindo a página do termo de encerramento, que também deverá ser numerada;
 - numeração, inclusive o verso das folhas, as páginas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, independentemente de ser mais de um caderno, da primeira à última página, de forma que a numeração da última página do último caderno reflita a quantidade de páginas da respectiva via do ENVELOPE;

- rubricas do(s) REPRESENTANTE(S) da LICITANTE em todas as folhas dos documentos dos ENVELOPES 1, 2 e 3.

REPRESENTAÇÃO POR PARTICIPANTE CREDENCIADA

Os poderes dos representantes legais das PARTICIPANTES CREDENCIADAS serão verificados no sistema da **B3**. Consulta prévia poderá ser realizada pelo Portal de Documentos pela própria PARTICIPANTE CREDENCIADA, de acordo com as orientações do item 2. Tela Principal e suas Funcionalidades, c) Consulta, do [Manual de Navegação](#).

Caso o cadastro da PARTICIPANTE CREDENCIADA esteja desatualizado, a PARTICIPANTE CREDENCIADA poderá providenciar a sua atualização conforme as orientações do item 4. Realizar Solicitações, a) Incluir novo procurador ou b) Atualização de dados cadastrais e societários, do [Manual de Navegação](#), conforme aplicável.

Na ausência de atualização cadastral, será admitida a entrega de documentos que comprovem seus poderes de representação, desde que apartados de qualquer envelope.

Nenhum ENVELOPE é aberto em momento distinto ao disposto no Cronograma. Caso o cadastro da B3 esteja desatualizado e precise ser entregue documentação física, essas devem estar apartadas dos ENVELOPES lacrados.

CAPÍTULO 3 - SESSÕES PÚBLICAS DA LICITAÇÃO

LICITANTES APTAS A PARTICIPAR DA SESSÃO

As LICITANTES que, nos termos do EDITAL e deste MANUAL DE PROCEDIMENTOS, e assim reconhecidas pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, atenderem a todos os requisitos aplicáveis, estarão aptas a participar das SESSÕES PÚBLICAS.

ABERTURA DA PROPOSTA TÉCNICA

O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA TÉCNICA deverá satisfazer e ser apresentada na forma e no conteúdo as exigências do EDITAL, especialmente em seu ANEXO 10.

Na SESSÃO PÚBLICA haverá a abertura do ENVELOPE Nº 1, que poderá ser suspensa para a exame objetivo quanto ao atendimento das condições estabelecidas, procedendo-se à sua avaliação com base nos critérios previstos no EDITAL.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO procederá com a divulgação do resultado na forma do EDITAL.

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO

O ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO deverá conter a proposta conforme modelo do ANEXO 11 do EDITAL.

Na SESSÃO PÚBLICA haverá a abertura dos ENVELOPES Nº 2 e classificação das PROPOSTAS de acordo com a melhor Avaliação final, de acordo com a fórmula expressa no EDITAL.

A classificação das LICITANTES observará a ordem decrescente da soma das pontuações alcançadas nas PROPOSTAS TÉCNICAS e nas PROPOSTAS DE PREÇO, de acordo com os pesos expressamente estabelecidos no EDITAL, sendo a LICITANTE vencedora a que obtiver a maior Avaliação final.

REGRAS GERAIS

A SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO será conduzida pela B3 em suas dependências, em nome da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, segundo os ditames do EDITAL, no endereço indicado no EDITAL.

A sessão será transmitida publicamente ao vivo, no horário de seu início, no site www.tvB3.com.br.

Na SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO, a intermediação entre a B3 e a LICITANTE deve ser realizada pela PARTICIPANTE CREDENCIADA ou REPRESENTANTE.

Cada PARTICIPANTE CREDENCIADA ou REPRESENTANTE poderá indicar, até o segundo dia útil anterior às SESSÕES PÚBLICAS, pelo e-mail leiloes@B3.com.br, os membros da LICITANTE que estarão presentes no recinto.

O acesso à área restrita a investidores será controlado para garantir a isonomia, o sigilo das comunicações e o conforto dos presentes na SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO.

DINÂMICA

O DIRETOR DA SESSÃO fornecerá as informações necessárias para a condução e o bom entendimento do procedimento, nos termos do EDITAL.

Na SESSÃO PÚBLICA destinada à abertura do ENVELOPE nº 1 – PROPOSTA TÉCNICA, o DIRETOR DA SESSÃO, em nome da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, realizará a abertura dos ENVELOPES e poderá suspender a sessão para que se possa examinar o seu conteúdo à luz dos critérios objetivos previstos no EDITAL.

Um representante da B3 solicitará à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO o ENVELOPE 1 de cada LICITANTE apta.

Após a leitura das PROPOSTAS, estas serão exibidas no ambiente da SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO, pelo sistema da B3.

DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A classificação final das propostas será disponibilizada em ordem decrescente de valores somente na Sessão destinada à abertura das PROPOSTAS DE PREÇO. Assim, a primeira colocada será aquela que possuir a maior nota final de acordo com os critérios estabelecidos no EDITAL.

O sistema da B3 exibirá, no recinto da SESSÃO PÚBLICA, os valores das propostas recebidas e a classificação.

1. RESULTADO FINAL

Obedecendo-se a todas as fases anteriores, a LICITANTE melhor classificada será imediatamente declarada pelo DIRETOR DA SESSÃO, em nome da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

CAPÍTULO 4 - HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Devem ser observados os documentos comuns a todos os tipos de LICITANTES, além daqueles específicos para cada tipo, de acordo com o que consta no EDITAL, notadamente do item 12 e seguintes do EDITAL.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Declarado o resultado da SESSÃO PÚBLICA, haverá a abertura do ENVELOPE Nº 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das LICITANTES melhores classificadas nos termos do edital.

Os documentos dos ENVELOPES 3 serão analisados posteriormente pela CEL.

A B3 não realiza a análise da habilitação técnica.

Após a devida verificação dos documentos apresentados, a B3 entregará relatório não vinculativo à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO para apreciação e eventual adoção de diligências e/ou saneamento de falhas.

Caberá à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO decidir sobre a regularidade da LICITANTE.

Concluída a análise do ENVELOPE Nº 3 das LICITANTES melhores classificadas, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO proferirá e divulgará sua decisão acerca do resultado da análise.

Em caso de inabilitação da LICITANTE melhor classificada, as demais LICITANTES, sucessivamente, conforme a ordem de classificação, poderão ter seus ENVELOPES Nº 3 analisados, até que uma das LICITANTES cumpra com todos os requisitos do EDITAL.

CAPÍTULO 5 - REMUNERAÇÃO DA B3

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO E REMUNERAÇÃO DA B3

Publicada a HOMOLOGAÇÃO da LICITAÇÃO, será emitido boleto para pagamento da remuneração devida à B3, de responsabilidade da PARTICIPANTE CREDENCIADA ou representante legal da LICITANTE VENCEDORA, que deverá ser pago impreterivelmente antes da assinatura do CONTRATO, na importância indicada no item 20, do EDITAL.

A assinatura do CONTRATO somente ocorrerá caso o pagamento seja identificado, o que será reportado à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO pela B3.

ANEXO A - CONTRATO DE INTERMEDIAÇÃO ENTRE A LICITANTE E A PARTICIPANTE CREDENCIADA

[local], [dia] de [mês] de [ano].

À B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA [•].

MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL PARA A EXPLORAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS MADEIREIROS E NÃO-MADEIREIROS NAS UNIDADES DE MANEJO FLORESTAL (UMFs) LOCALIZADAS NA FLORESTA NACIONAL (FLONA) DO JATUARANA

Na melhor forma de direito, as partes:

[Denominação social da PARTICIPANTE CREDENCIADA], sociedade corretora/distribuidora com sede na [sede social da PARTICIPANTE CREDENCIADA], inscrita no CNPJ/MF [CNPJ da PARTICIPANTE CREDENCIADA], neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada de PARTICIPANTE CREDENCIADA; e

[Denominação social da LICITANTE], com sede na [sede social da LICITANTE], inscrita no CNPJ/MF [CNPJ da LICITANTE], neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante designada de LICITANTE;

nos termos do EDITAL, dos ANEXOS e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 da LICITAÇÃO em referência;

RESOLVEM celebrar o presente contrato para intermediação por PARTICIPANTE CREDENCIADA na participação da LICITANTE na LICITAÇÃO, nos atos praticados sob assessoria da B3 ao PODER CONCEDENTE.

1. A LICITANTE e a PARTICIPANTE CREDENCIADA declaram conhecer, acatar e adimplir, sem ressalvas, todos os termos, normas, obrigações, condições, formas e prazos dos documentos relativos à Licitação, os quais, para todos os fins, são parte integrante deste contrato, e, portanto, permitem a adoção dos mesmos significados das expressões:

- Edital, Anexos e Manual de Procedimentos;
- Cronograma;
- Documentos e alterações expedidas pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO; e
- Subsidiariamente, as normas e procedimentos da B3, relativas a leilões em geral.

2. As partes comprometem-se a entregar, a Licitante à PARTICIPANTE CREDENCIADA, e a PARTICIPANTE CREDENCIADA à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, na B3 ou à B3, conforme aplicabilidade e cronograma do Edital:

- Envelopes 1, 2 e 3;

- Ofertas à viva-voz, se desejar; e
- Remuneração da B3, se assim acordado entre as partes.

3. A PARTICIPANTE CREDENCIADA indica desde já seus operadores, para atuarem na Sessão Pública da Licitação:

- Operador principal: [*Nome completo do operador*], inscrito no CPF [*número do CPF do operador*]; e
- Operador contingência: [*Nome completo do operador*], inscrito no CPF [*número do CPF do operador*].

3.1. A credencial do operador da PARTICIPANTE CREDENCIADA deverá ser retirada 30 (trinta) minutos antes do início da Sessão Pública da Licitação, diretamente com o Diretor da Sessão ou representante da B3. Ao término da sessão, a credencial deve ser devolvida no mesmo local em que foi retirada.

4. A PARTICIPANTE CREDENCIADA é obrigada como responsável e principal pagadora da remuneração da B3, nos termos do Edital e Manual de Procedimentos.

5. A taxa de corretagem da PARTICIPANTE CREDENCIADA, para a realização da intermediação, objeto deste contrato, é livremente pactuada entre as partes em [*preencher com as condições comerciais acordadas entre as partes*].

6. A PARTICIPANTE CREDENCIADA não se responsabiliza pela não inclusão da Licitante no rol de aptas e/ou habilitados para a Licitação.

7. A Licitante reconhece e autoriza o bloqueio compulsório e/ou a execução, pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e/ou B3, conforme aplicável, de ativos aceitos como Garantia de Proposta, de acordo com o Edital e o Manual de Procedimentos.

8. A execução de Garantia de Proposta será feita mediante alienação, prática, ato, forma, modo, inclusive extrajudicial, que for mais eficaz para obtenção dos recursos necessários ao bom adimplemento das obrigações contraídas pela Licitante em virtude de sua participação na Licitação.

9. A Licitante, por este instrumento, outorga em caráter irrevogável e irretratável à PARTICIPANTE CREDENCIADA, poderes especiais para representá-la perante a B3, as demais Licitantes, instituições bancárias ou não, Banco Central do Brasil, entre outras entidades públicas ou sistemas centralizados ou de custódia, a fim de exercer todos os direitos e assumir todas as obrigações decorrentes da Licitação que por sua conta e ordem deverão ser adimplidas na forma deste contrato, do Edital e do Manual de Procedimentos, podendo, para tanto, instruir documentos pertinentes à operação e ao procedimento de sua liquidação financeira de todo e qualquer ativo utilizado como meio de pagamento ou garantia, acordar, transferir, receber e dar quitação, firmar compromissos, emitir, sacar e assinar títulos e documentos em nome da Licitante, bem como transigir e praticar todos os demais atos necessários à utilização de Garantia de Proposta, nos termos do Edital e do Manual de Procedimentos, ficando, por fim, outorgado e sem reservas à B3 idênticos poderes conferidos à PARTICIPANTE CREDENCIADA, independentemente da ordem de nomeação supra, para, por conta e ordem da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, praticar os atos necessários e relativos à promoção, administração, compensação e liquidação dos meios de pagamento e garantias que a qualquer título lhe forem entregues, nos termos do Edital e do Manual de Procedimentos.

10. O presente contrato terá sua vigência terminada a partir do advento de ambos os eventos:

- retirada de Garantia de Proposta pela PARTICIPANTE CREDENCIADA da B3 e devolução à Licitante; e
- confirmação do recebimento da remuneração da B3.

10.1. Ainda que haja a rescisão, ficam resguardados os direitos adquiridos pelas partes e a produção de todos os efeitos decorrentes da celebração deste contrato quanto às obrigações pendentes, até que sejam devidamente quitadas.

11. Toda e qualquer omissão ou tolerância das partes em relação aos direitos e obrigações decorrentes deste contrato, não importará, salvo disposição expressa em contrário, em renúncia a tais direitos, nem se constituirá em alteração ou novação ao presente contrato.

12. O presente contrato obriga, também, a todos os herdeiros e sucessores das partes.

13. A PARTICIPANTE CREDENCIADA se compromete a manter sigilo quanto à identificação e informações relativas à Licitante, apenas revelando-as à B3 e à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO na forma e para os fins deste contrato.

14. A Licitante se compromete a manifestar expressamente à PARTICIPANTE CREDENCIADA qualquer alteração de suas condições ou informações, para a atuação desta e considerado o devido enquadramento e observância das condições de participação na Licitação, junto à B3 e à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

15. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo como o competente para dirimir as dúvidas supervenientes, ressalvado a opção da PARTICIPANTE CREDENCIADA, quando autora da ação, de ajuizá-la no domicílio da Licitante, se este for diverso do dela.

16. As dúvidas e controvérsias advindas deste contrato serão dirimidas pela B3, ouvida a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, previamente a eventual interpelação judicial, feita por qualquer das partes.

E por estarem as partes contratantes no mais absoluto acordo e entendimento, assinam o presente instrumento em [preencher com a quantidade de vias negociadas entre as partes, considerando as necessárias na documentação da Licitação] vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que se produzam todos os seus efeitos e fins.

São Paulo, _____ de _____ de 2025.

Assinaturas dos Representantes, com firmas reconhecidas

[Nomes dos Representantes]
[Razão social da Licitante]

Assinaturas dos representantes legais da PARTICIPANTE Credenciada com firmas reconhecidas

[Nomes dos representantes legais da PARTICIPANTE Credenciada]
[Razão social da PARTICIPANTE Credenciada]

Testemunhas:

Nome:

Nome:

R.G.:

R.G.: